

JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 50/2009**

**TERMO ADITIVO N. 01**

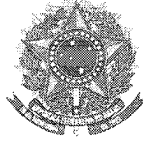
Pelo presente Termo Aditivo n. 01 (processo administrativo eletrônico 488/2010) ao Contrato 50/2009 (processo 34880/2009), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 26ª ZE - Jaguari-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Marco Aurélio Heinz, e o Sr. **ANTONIO FATIMA FUNGHETTO** e a Sra. **MARGARETE TERESINHA PARIZZI FUNGHETTO (LOCADORES)**, neste ato representado por seu procurador, o Sr. Marco Aurélio Battaglin Ugulini, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 10-12-2014 a 09-12-2019, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 06, será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, em conformidade com a análise da solicitação, para vigorar a partir de 10-12-2014, podendo sofrer atualizações de acordo com a variação acumulada do IGP-M, nos termos da cláusula 5 do contrato, observando-se o limite dos valores praticados no mercado.

**CLÁUSULA 3** - Para atendimento das despesas no exercício de 2014, decorrentes do Contrato n. 50/2009 e Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2014NE000076, de 09-01-2014, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** - Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato 50/2009, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Antonio Fatima Funghetto e a Sra. Margarete Teresinha Parizzi Funghetto.

**CLÁUSULA 5** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2014.

Des. Marco Aurélio Heinz,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Marco Aurélio Battaglin Ugulini,  
Pelos **LOCADORES**.